

Regulamento Específico Ginástica Rítmica

JESC/2025

Categoria 12 e 13 anos

Categoria 14 a 15 anos

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ginástica Rítmica – GR dos Jogos Escolares de Santa Catarina JESC/2025 obedecerá às Regras Oficiais da *International Gymnastics Federation* - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação poderá inscrever até 10 (dez) estudantes-atletas na categoria 12 e 13 anos e 10 na categoria 14 a 15 anos e 2 (dois) professores/técnicos em cada categoria.

Art. 3º - A competição será realizada para as estudantes-atletas nascidas, exclusivamente, nos anos de 2012 e 2013 na categoria 11 e 12 anos e 2010 e 2011 na categoria 13 a 15 anos.

Art. 4º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 5º - Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da *International Gymnastics Federation* - FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 6º - As músicas deverão ser enviadas para o e-mail musicas.fgsc@gmail.com, .com até 05 dias antes da reunião técnica em formato mp3, seguindo a seguinte denominação.

MUNICÍPIO_PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DA GINASTA_ESCOLA_APARELHO

Parágrafo único: Todos os professores/técnicos também deverão levar as músicas das ginastas em *pen drive*, separadamente por estudante-atleta e aparelhos, tanto para a competição quanto para o treinamento.

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 7º - A competição será disputada em 1 (uma) fase: Competição por equipe e competição individual geral e final por aparelho, participando todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- a) Classificação individual por equipe – As equipes deverão ser compostas por até 10 (dez) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas). Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação;
- b) Classificação final do individual geral - Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por delegação;
- c) Competição final por aparelho – contará com a participação das 8 (oito) melhores

ginastas, sendo 2 (duas) no máximo por delegação, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar a classificação final do individual por aparelho, estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

Art. 8º - Provas

A competição acontecerá com provas individuais e seguirá os aparelhos definidos pelo regulamento da etapa nacional, **JEBS (12 e 13 anos)** e **Jogos da juventude (14 a 15 anos)**

Art. 9º - Exigências técnicas seguirão o Regulamento técnico dos **JEBS (12 e 13 anos) e **Jogos da juventude (14 a 15 anos)****

- a) Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela Coordenação de arbitragem.

CAPÍTULO IV – Da Premiação

Art. 10 – As categorias 12 e 13 anos e a categoria 14 a 15 anos serão premiadas separadamente.

Art. 11 - A premiação da competição ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Individual por equipe – somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;
- c) Individual por aparelho –. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

CAPÍTULO V – Da formação da Delegação Catarinense para as etapas nacionais

Art. 12º. – JESC servirão como seletiva para os as etapas nacionais, **JEBS (12 e 13 anos)** e **Jogos da juventude (14 a 15 anos)**

§1ºA formação da equipe para os JEBS acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), da categoria 12 e 13 anos) sendo composta pelas 04 (três) ginastas melhores classificadas, independente da delegação que representam, mais 02 (dois) técnicos que tenham o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã e o técnico da segunda colocada;

§2ºA formação da equipe para os Jogos da Juventude acontecerá a partir do Concurso II (individual geral), sendo composta pelas 03 (três) ginastas melhores classificadas, independente da delegação que representam e o técnico que tenha o maior número de ginastas classificadas ou o técnico da ginasta campeã.

§3ºO número de ginastas classificadas, poderá ser diferente dependendo do regulamento das etapas nacionais.

CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos

Art. 14 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VII – Das Condições Gerais

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral da competição.